



#### **4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

4º (Quarto) Termo Aditivo ao contrato de locação nº 070/2014 - PMM firmado em 03 de novembro de 2014, relativo ao imóvel situado na Praça Duque de Caxias, 934, Marabá – PA, entre as partes o (a) - **Sr. (o) JOSÉ GONZAGA DE ARAÚJO PORTO NETO**, brasileiro (a), portador (a) da C. I. nº 14.157.392.2 SSP/SP 2ª via, CPF nº 077.559.376-15, residente e domiciliado (a) R Roque LLamas Munhõez, 96 – Cond. Residencial Village Sorocaba/SP , simplesmente, denominada – **LOCADOR**; e, de outro lado, a Secretaria Municipal de Administração de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C.N.P.J, sob o nº 27.993.108/0001-89, situado à Folha 31, Qd.Especial, na Área Institucional da Nova Marabá, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **José Nilton de Medeiros**, de acordo com a Lei Municipal nº 17.761, de 20 de Janeiro de 2.017, ao fim assinado, daqui por diante denominado locatário, **acordam entre si, os seguintes termos:**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA** -- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e ajustamento de valores do Contrato original, de acordo com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula primeira do contrato ora aditada, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 06 de novembro de 2.018 e o término estabelecido para o dia 03 de novembro de 2.019.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL / DOS VENCIMENTOS**

**I** - O imóvel locado terá uso não residencial, sendo utilizado para funcionamento do **SICOM/PROCON**, somente sendo permitida a mudança dessa finalidade se for dado ao Locatário expressa autorização pelo Locador.

**II** – O prédio locado não poderá ser objeto de sublocação, cessão transferência e empréstimo, ainda que o Locatário o faça em caráter gratuito ou temporário, ou de forma parcial, salvo se houver autorização expressa do Locador.

**III** - O aluguel mensal será pago diretamente ao **LOCADOR**, mediante recibos mensais por este firmado e entregue à Tesouraria do Município e repassados ao locador até o dia 10 de cada mês subsequente ao vencimento, por meio de depósito bancário, no Banco 341, agência 9192, C/C 01487-7 de titularidade do locador, valendo créditos bancários como quitação de alugueis devidos, **o valor mensal passa a ser R\$ 19.912,00 (Dezenove mil e novecentos e doze reais)**, sendo rateado da seguinte forma:

- ✓ PROCON o valor de R\$ 9.293,00 (Nove mil e duzentos e noventa e três reais);
- ✓ SICOM o valor de R\$ 3.504,00 (Três mil quinhentos e quatro reais);
- ✓ GABINETE DO PREFEITO, o valor de R\$ 7.115,00 (Sete mil e cento e quinze reais), totalizando o valor anual de R\$ 238.944,00 (Duzentos e trinta e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais), e as dotações orçamentárias referentes à SEMAC continuam sob responsabilidade do Gabinete do Prefeito.

Os recursos para custeio das despesas encontram-se alocados nas dotações orçamentárias anuais em vigor, identificados pelas rubricas orçamentárias:

- N° 11.244.0001.2.009 – Operacionalização do PROCON - Elemento nº 3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física;
- N° 04 122 0001 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento nº 3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física;
- N° 22.122.0001.2.094 – Manutenção da Secretaria Municipal de Mineração, Indústria, Comércio e Tecnologia - Elemento nº 3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 070/2014 – PMM, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem às partes, justas e acordadas no quanto aqui se estabelece, por si, seus herdeiros e sucessores; razão porque, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Marabá/PA, 06 de novembro de 2018.

---

Município de Marabá  
Secretário Municipal de Administração  
**Portaria nº 011/2017 - GP**  
**Locatário**

---

José Gonzaga de Araújo Porto Neto  
**Locador**

